# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Florínea**
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**Câmara Municipal de Florínea**
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

**PORTARIA N.º 141/2026.**
De 15 de maio de 2026.

*"Dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vitímas ou testemunhas de violência no Município de Florínea/SP e dá outras providências".*

**SERGIO LOPES DA SILVA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**Considerando** o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017;

**Considerando** a necessidade de articulação intersetorial entre os órgãos da rede de proteção, cuidado e garantia de direitos das crianças e adolescentes no âmbito do Município de Florínea/SP;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º FICA** instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Florínea/SP, com a finalidade de articular, acompanhar, monitorar e fortalecer as ações da rede municipal de proteção integral às crianças e adolescentes atendidos pela rede de proteção em razão de violência sofrida ou presenciada.

**Art. 2.º** O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

**I – Secretária Municipal de Saúde**
Titular: Guilherme Bernardino Dias
Suplente: Marina do Amaral

**II – Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e da Mulher**

Titular: Ana Paula Vasconcelos Cerqueira do Amaral

Suplente: Eva Edneia Faustino do Nascimento Campana

**III – Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Titular: Benedita Helena Semião Granado

Suplente: Luciana Silva Santos

**IV – Conselho Tutelar**

Titular: Carolina Augusta Ciciliato Guimarães

Suplente: Maria de Lourdes Nascimento Pereira

**Art. 3.º** Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:

I – Promover a integração entre os órgãos e serviços da rede de proteção;

II – Acompanhar e avaliar as ações de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

III – Contribuir para a elaboração e implementação de fluxos e protocolos de atendimento intersetorial;

IV – Fortalecer as políticas públicas voltadas à prevenção e enfrentamento das violências;

V – Promover ações de formação e capacitação dos profissionais da rede de atendimento;

VI – Garantir a proteção integral e o atendimento humanizado às crianças e adolescentes.

**Art. 4.º** As funções exercidas pelos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 5.º** O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades e instituições para participar das reuniões, sempre que necessário.

**Art. 6.º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de maio de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**